



GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

INDICAÇÃO Nº /2020

Indica ao Executivo Estadual do Amazonas, a suspensão de pagamentos de parcelas referentes a financiamento imobiliário.

Indico ao Governador do Estado do Amazonas, Wilson Miranda Lima, determine a suspensão dos pagamentos das parcelas referentes aos financiamentos imobiliários de que tratam as Leis nº 9.514/1997 e Lei nº 11.977/2009 durante a vigência do decreto de emergência sanitária, ou calamidade pública Dec. nº 42.100 de 23 de março de 2020, até 90 (noventa dias) após seu término.

Contemplando a isenção de cobrança de juros, mora por atraso de pagamento, sobre as parcelas suspensas, devendo a pausa moratória ser concedida ainda que o mutuário se encontre na condição de inadimplente e independe de carência.

De igual modo, determine o impedimento em negativar o nome da pessoa física devido à inadimplência total ou parcial das prestações desde a data do Decreto nº 42.100/2020.



GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Em meados do mês de março a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a existência de uma pandemia global por conta da rápida expansão do Coronavírus (SARS-CoV-2) causador da COVID-19, doença respiratória que pode ser agravada em pacientes com histórico de outras enfermidades.

A rápida proliferação do Coronavírus gerou inúmeros problemas em países do mundo todo, inclusive no Brasil, sendo o Amazonas considerado um dos estados mais afetados, onde os casos cresceram de forma exponencial e ajudaram a disseminar a doença por praticamente todo o estado em um curto período.

Uma das medidas adotadas para que a proliferação do vírus seja controlada foi a suspensão das atividades laborativas para reduzir o risco de uma proliferação em larga escala.

Contudo, com essa medida a pandemia trouxe severos impactos negativos na economia em geral, reduziu empregos, salários e receitas de pessoas físicas e jurídicas, dificultando manter os pagamentos de contas em dia decorrentes de contratos vigentes, cujo cumprimento está claramente ameaçado por essa redução.

Portanto, pudemos observar que nossa sociedade não está preparada para dar respostas aos impactos da doença para além daqueles relativos à saúde dos indivíduos.

A estratégia de utilizar o isolamento social como mecanismo de evitar o avanço de pandemias contagiosas demonstrou-se eficaz para barrar o crescimento exponencial de casos, entretanto demonstrou-se desastrosa para a economia e a renda das famílias, gerando prejuízos enormes para a população.

Em se tratando de uma situação de crise temporalmente bem delimitada, mas cujos efeitos serão sentidos por muito tempo, defendemos a necessidade de desonerar as famílias que por motivo de força maior terão dificuldades de honrar seus financiamentos habitacionais.



GABINETE DO VEREADOR ALONSO OLIVEIRA

De modo a impedir que as famílias mais pobres sejam ainda mais afetadas e prejudicadas no pagamento das parcelas de seus financiamentos é que propomos a suspensão do pagamento destas parcelas por um período que permita a volta às atividades normais da sociedade.

A medida permite a flexibilização de datas, assim, as pessoas podem pagar suas contas prioritárias, sua alimentação, água, energia, planos de saúde etc.

Certo de que esta é uma das respostas que este executivo pode dar a população em uma situação de crise iminente, peço o apoio do Excelentíssimo Governador para a aprovação da presente matéria.

Manaus, 01 de junho de 2020

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA

Vereador